

Juliano 6

Decreto Lei 884

O povo do Município de Bonhuau, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

"Abre credito especial para pagamento de policiamento de ruas da cidade."

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despendar até a importância de 86.000 (oitenta e seis mil cruzeiros), para pagamento ao sr. Raimundo Dias, pelo serviço de policiamento das ruas da cidade, Julio Bueno e Antônio Werlezon ao campo de aviação desta cidade."

Artº 2º Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o credito especial de oitenta e seis mil cruzeiros;

Artº 3º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonhuau, 31 dezembro de 1965

Domingos do Abanca
Prefeito

Loafayette Vasconcellos Sabido
Secretário